



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

-PROJETO DE LEI LEGISLATIVA N.º 03/2019-

**CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS
DOS EXERCENTES DO CARGO DE
SECRETARIOS MUNICIPAIS**

Art. 1º É com cedida aos exercestes de Secretários Municipais a revisão anual de seus subsídios, no percentual de **4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento)**

Art. 2º O percentual constante no artigo 1º desta Lei foi obtido pela revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, abrangendo o período compreendido entre primeiro de abril de 2018 a 31 de março de 2019, que será aplicado sobre o valor previsto na Lei Municipal nº 1.355/2018.

Art. 3º Em função do previsto nos artigos anteriores os subsidio mensal dos Secretario Municipais será de R\$ 6.127,71 (seis mil e cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos), a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.**

SALA DE SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EM, 08 DE ABRIL DE 2019.

**GERSON UMBERTO CHIODI
Presidente**

**NEODI ANACLETO CENCI
Secretário da Mesa Diretora**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEGISLATIVA Nº 03/2019 -

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei Legislativa, alterar o padrão referencial dos Secretários Municipais, passando de R\$ 5.863,84 para R\$ 6.127,71, correspondendo um aumento de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), de conformidade com o proposto pelo Executivo Municipal,

A reposição proposta, embora não seja a ideal, porquanto não repõe integralmente as perdas ocorridas no período, mas é o quanto as finanças municipais podem suportar.

À consideração dos Senhores Edis.

GERSON UMBERTO CHIODI
Presidente